



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA BIÊNIO 2022 A 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 19, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023. NOMEIA DIRETORA DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CANDIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

REVOGADA

- AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N ° 002/2023.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023-CR.FMS.
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023-CR.FMS.
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023-CR.FMS.

CONTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023- CR. FMS. CONTRATADA: UTI A SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA

AVISOS

- EDITAL MUNICIPAL Nº 01/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4º DO ART.9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do conselho municipal de saúde para biênio 2022 a 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a Lei nº 8. 142, 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 18, de 12 de março de 1991 que institui a criação do Conselho Municipal de Saúde de Candiba – Bahia.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio de 2022 a 2024:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

1 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Alessandra Gonçalves da Silva Lima

Suplente: Brenda Larisa Alves dos Santos

2 - Secretaria Municipal De Saúde:

Titular: Céres Letícia de Azevedo Prado

Suplente: Fernanda Costa Gonçalves

3 - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marizete de Oliveira Trindade

Suplente: Leni Cléia Santos Porto Mendes

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

4 - Hospital Municipal de Candiba:

Titular: Noélio de Souza Bebé Junior

Suplente: Mirele Costa Cruz

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

5 - ACS/ACE:

Titular: Eliane Moreira Cosdoso

Suplente: Marco Aurélio Silva Silveira

6 - Estratégia de Saúde da Família:

Titular: Jamara Pereira de Oliveira Batista

Suplente: Clemência Rosa de Souza

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**7 - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:**

Titular: Joaquim Ferreira Coelho

Suplente: Flaviano Pereira Caldas

8 – Quilombo dos Anjos:

Titular: Eliane Souza Brito Oliveira

Suplente: Rosilene Alves dos Santos Silva

9 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Candiba:

Titular: Joana da Silva Santos Bandeira

Suplente: Vera Lúcia de Jesus

10 - Paróquia Nossa Senhora das Dores e Candiba:

Titular: Maria Ivete Carvalho da Silva Prado

Suplente: Madilene da Silva Leal Amorim

11 - AGESCAN:

Titular: Marli da Silva Nascimento da Cruz

Suplente: Ana Rosa Carvalho Ramos

12 - Pastoral da Criança:

Titular: Marleide Pereira dos Santos

Suplente: Katiane Vilas Boas Souza

Art. 2º. Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal de Saúde não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros e nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, em
14 de fevereiro de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 19 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Diretora de Divisão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, RESOLVE:

Art.1º- Nomeia, a Srª **ALICE LACERDA PIO FLORES**, CPF nº. 14.600.857-01, para o Cargo em comissão de Diretora de Divisão (CC-6).

Art.2º- Este Decreto retroagirá seus efeitos a data de 16.01.2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, em 10 de fevereiro de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO Nº 021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre feriado municipal nas Repartições Públicas do Município de Candiba e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

Considerando o período das festividades de carnaval que ocorrem em todo país neste mês de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, para as Repartições Públicas do Município de Candiba, feriado nos seguintes dias: 20 (segunda-feira), 21(terça-feira) e 22 (quarta-feira) de fevereiro de 2023.

Art2º - O disposto no *caput* do art. 1º não se aplica as unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de fevereiro de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, N° 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N ° 002/2023

A Prefeitura Municipal de Candiba, situada na Praça Kennedy, n° 01, Centro, Candiba - Bahia, torna público a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços radiológicos, digitalização de imagens, fornecimento de insumos necessários para a realização de exames radiodiagnósticos, manutenção e reparo dos aparelhamentos, conforme demanda do Hospital Municipal deste município de Candiba/BA, em razão de interesse público decorrente de fato superveniente.

Candiba/Ba, 15/02/2023.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba/BA, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação, em forma de Pregão Presencial e tendo em vista as negociações e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicado e IP válidos e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), entregues através de fibras ópticas, para atender aos diversos setores na zona urbana e rural da Administração Pública de Candiba/BA, à empresa REIS E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.202.845/0001-62, vencedora da licitação com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta quatro mil reais).

Candiba – BA, 15 de fevereiro de 2023.

Solange Souza Silva
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023-CR.FMS

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 002, de 18 de abril de 2022, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023-CR.FMS e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa UTI A SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 33.968.216/0001-02, situada na Rua Dom Pedro II, Nº 25, Bairro Centro, Guanambi /BA, CEP 46.430-000, referente à contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, com o valor total de R\$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais) sendo R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) mensal.

Candiba – BA, 15 de fevereiro de 2023.

Ana Karla Brito de Oliveira
Presidente da Comissão

Herick Teixeira Carvalho
Membro da Comissão

Maria Noelia Guimarães de Oliveira Rodrigues
Membro da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o presente termo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023-CR.FMS e determino a contratação da empresa **UTI A SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 33.968.216/0001-02, situada na Rua Dom Pedro II, Nº 25, Bairro Centro, Guanambi /BA, CEP 46.430-000, referente à contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, Estado da Bahia, com o valor total de R\$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) mensal.

Candiba - BA, 15 de fevereiro de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo Nº 034/2023, Inexigibilidade nº 002/2023 – CR.FMS, referente a contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, em favor da empresa **UTI A SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 33.968.216/0001-02, situada na Rua Dom Pedro II, Nº 25, Bairro Centro, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, com o valor total de R\$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) mensal, de acordo com o caput do art. 25, da Lei n. ° 8.666/93.

Candiba - BA, 15 de fevereiro de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023– CR. FMS**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANDIBA– ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.982.608/0001-00, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representada pela Secretária Sr.ª Rebecca Cardoso Pereira, portadora do RG nº 09508191-74 SSP/BA e CPF nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, Guanambi, Estado da Bahia.

CONTRATADA: UTI A SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA, Pessoa Jurídica/Física, inscrita no CNPJ/MF/CPF sob o N.º 33.968.216/0001-02, residente na Rua Dom Pedro II, nº 25, Bairro Centro, Guanambi/ BA, CEP: 46.430-000.

OBJETO: Credenciamento de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, deste Município de Candiba, Estado da Bahia, conforme ao Edital de Credenciamento nº 001/2023 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos pela Contratada.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023- CR.FMS, na forma prevista no caput, do Artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) mensal.

Prefeitura Municipal de Candiba - BA, 15 de fevereiro de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba/BA
Contratante

REBECCA CARDOSO PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato

UTI A SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA

CNPJ Nº 33.968.216/0001-02
Clélia Natalice dos Santos Lima
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661-2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Edital Municipal nº 01/2023 de 15 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do art.9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art.1º- Fica marcada para o dia 28 de fevereiro do exercício de 2023, audiência pública do 3º Quadrimestre do ano de 2022.

§ 1º - A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 09:00h.

§ 2º - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do art. Da (LRF).

Art.1º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candiba (Ba), em 15 de fevereiro de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito